CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO.SR.
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V. Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao Senhor Prefeito Municipal:

- Enviar à esta Casa informações sobre como foi feito o embasamento para possível retirada do adicional de insalubridade dos funcionários da farmácia municipal, haja vista que os funcionários têm contato com vários agentes insalubres. Segue em anexo requerimento e relatório que me foi fornecido pela farmacêutica Gabriela Monti Vilas Boas.

Justificativa:

Foi informado pela farmacêutica Gabriela Monti Vilas Boas sobre a possibilidade de retirada do adicional de insalubridade dos funcionários da farmácia municipal.

Diante do requerimento da farmacêutica, solicito informações em atenção ao questionamento feito por funcionários da farmácia municipal.

Câmara Municipal de Pedralva, 8 de abril de 2024.

Paulo Henrique de Faria
Vereador

RECEBEMOS
Em 08 / 04 / 2024
Horas: 14 : 06
Protocolo: 236 / 2024
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 08 / 04 / 24
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
CNPJ: 18.025.973/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA BÁSICA
Rua Cel Canuto 31 – Centro - CEP: 37.520-000 - PEDRALVA - MG
Fone: (035) 3663-1049
E-mail: smsfarmacia@pedralva.mg.gov.br

OFÍCIO SMSFARMACIA Nº0292024

De: Gabriela Monti Vilas Bôas Honório - Farmacêutica

Para: Katia Abreu Martins - RH

Assunto: Insalubridade na Farmácia Municipal

Pedralva, 25 de março de 2023

Prezada,

Foi realizada uma visita por um profissional Técnico em Segurança do Trabalho na farmácia, para avaliação sobre a continuidade ou não do pagamento de insalubridade aos funcionários da farmácia. Eu, farmacêutica responsável técnica não estava presente no momento e não tive nenhum questionamento sobre as atividades realizadas neste estabelecimento de SAÚDE.

Conforme relatado pelas funcionárias Adriana Aparecida de Oliveira e Kátia Silva Abreu Reis, o profissional que realizou a visita não entrou no estabelecimento e fez poucas perguntas, as quais elas não se recordam.

Sinto a necessidade de expor, através deste ofício, algumas das nossas responsabilidades que justificam a continuação do pagamento de insalubridade.

→Somos posto de coleta de seringas usadas, medicamentos vencidos, materiais com sangue (como insumos de teste de glicemia por exemplo). Estes materiais nem sempre vêm de forma corretamente acondicionada mesmo com as devidas orientações aos pacientes.





Como podemos observar, algumas garrafas pets servindo como acondicionamento de seringas, A garrafa "Sukita" veio sem tampa e fechamos com fita crepe.

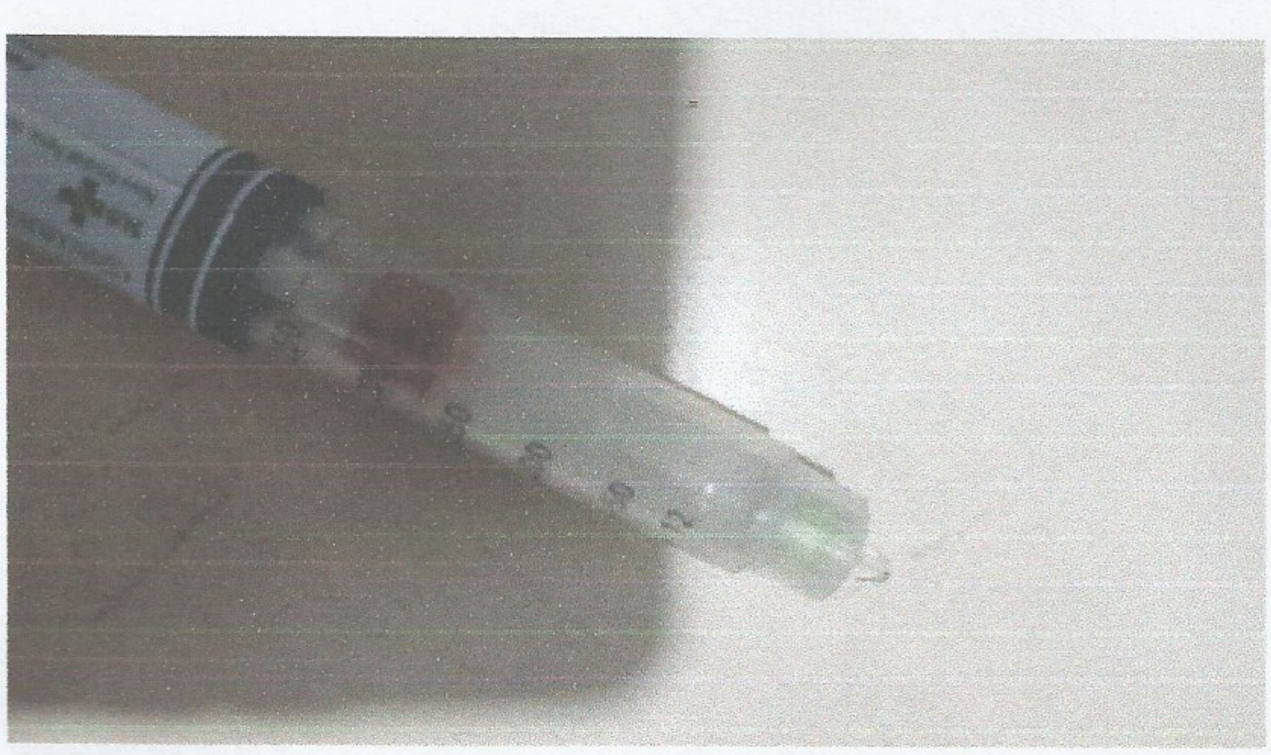
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
CNPJ: 18.025.973/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA BÁSICA
Rua Cel Canuto 31 – Centro - CEP: 37.520-000 - PEDRALVA - MG
Fone: (035) 3663-1049
E-mail: smsfarmacia@pedralva.mg.gov.br



Aqui temos outro tipo de seringa, devolvidos em sua embalagem de comercialização, após usada, sem segurança, fora a tampa da seringa.



Seringa sem nenhum acondicionamento, descartada por paciente.



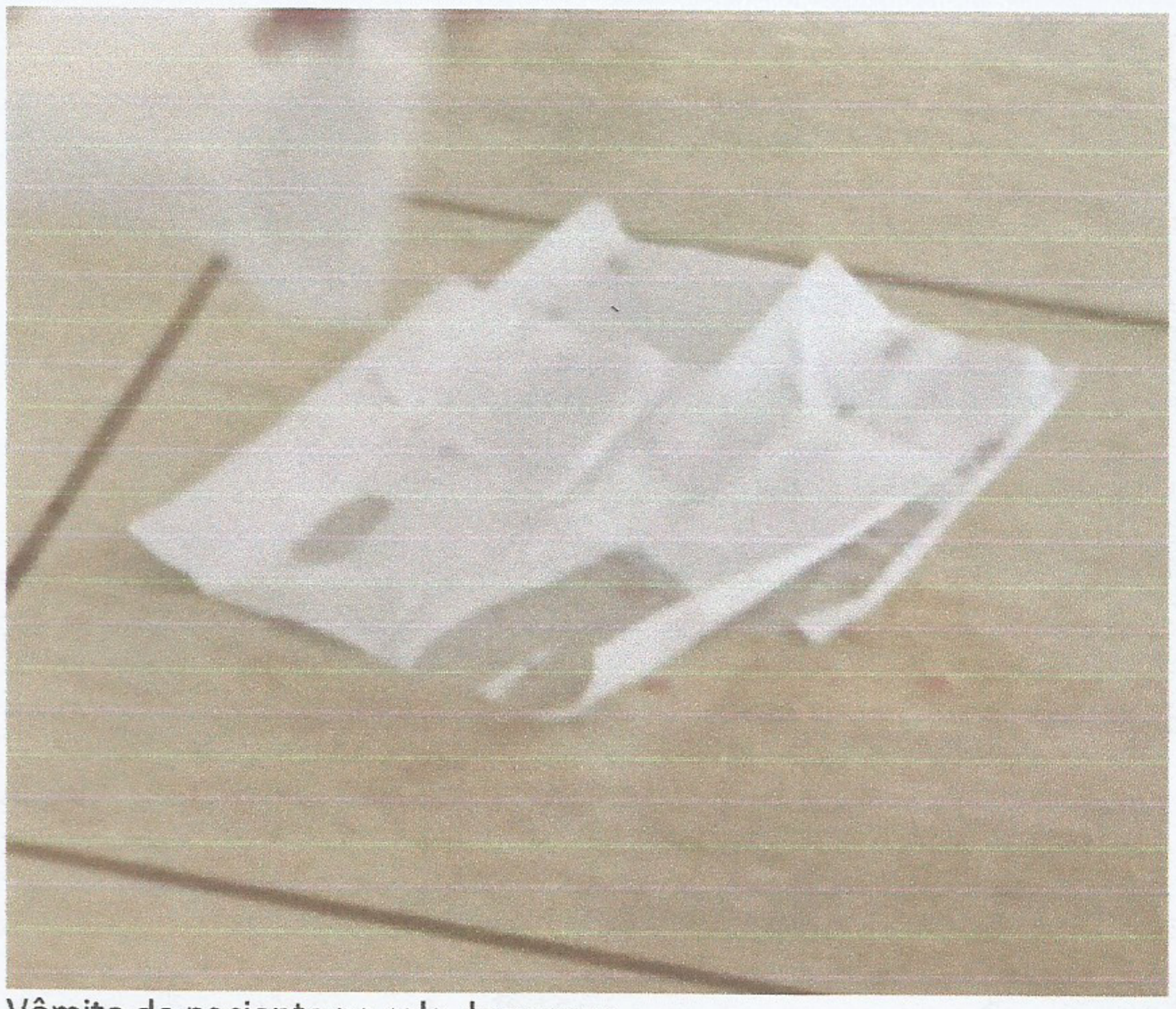
Caneta de insulina com agulha (a qual entortamos para diminuir os riscos).

Mesmo orientando os paciente, muitas vezes corremos riscos e algumas de nós já foram "picadas" por agulhas descartadas incorretamente em lugares inapropriados. Recebemos sacolas cheias de medicamentos "vencidos ou não" muitas vezes só conseguimos verificar após a entrega, onde ocorrem estes acidentes.

Vale ressaltar que temos nosso consultório farmacêutico, o qual somos habilitadas para atender os pacientes individualmente, prestar serviços farmacêuticos tais como aferir pressão, glicemia (sangue), temperatura, entre outros, caso necessário.

Quando um paciente é iniciado no uso de insulina, devemos orientar a correta administração das seringas / Canetas, perfuração do dedo (capilar) para teste de glicemia, etc. Muitas vezes, quando o paciente não possui nenhum conhecimento, devemos ajudá-lo a fazer seu primeiro uso.

Outro motivo apresentado é a falta de um profissional de limpeza diariamente no estabelecimento. Temos por diversas vezes que limpar os banheiros da farmácia e ocorre sempre de termos que limpar sujeiras e resíduos deixados pelos pacientes na sala de espera como por exemplo vômitos.

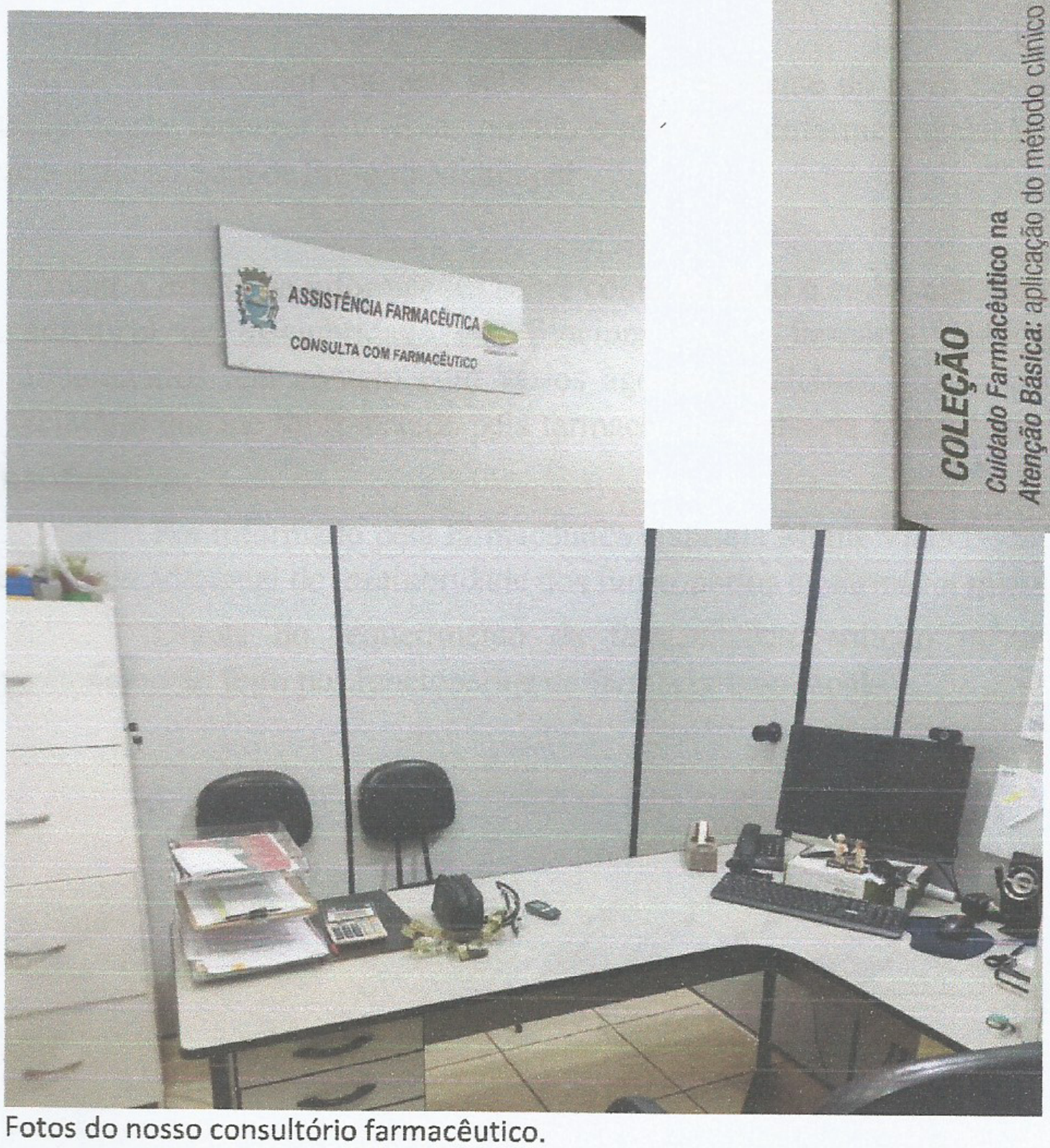


Vômito de paciente na sala de espera.

Ressalto ainda que a farmácia é um local em que diariamente se apresentam pessoas com diversas patologias em busca de medicamentos. Temos registro CNES (Código Nacional de Estabelecimento de Saúde) nº 6516807, sendo assim reconhecidos como estabelecimento de saúde.

De acordo com a Norma Regulamentadora 15 da Portaria n.º 3.215/78 do Ministério do Trabalho, que regulamenta a configuração da insalubridade nas atividades que envolvem o contato com agentes biológicos (sangue), cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Essa norma prevê o direito ao adicional de insalubridade em grau médio (equivalente a 20% sobre o salário) para empregados que trabalhem em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
CNPJ: 18.025.973/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA BÁSICA
Rua Cel Canuto 31 – Centro - CEP: 37.520-000 - PEDRALVA - MG
Fone: (035) 3663-1049
E-mail: smsfarmacia@pedralva.mg.gov.br



Fotos do nosso consultório farmacêutico.

Ressaltamos ainda a importância que tivemos durante a Pandemia do Covis -19, o qual fomos considerados essenciais como órgão da saúde.

Com este documento, viso questionar a empresa responsável pelo laudo que orienta a retirada do adicional de insalubridade que é direito dos funcionários da Farmácia Básica Municipal de Pedralva.

Certa de sua compreensão e entendimento, despeço-me.

Gabriela Monti Vilas Bôas Honório
Farmacêutica Municipal - RT